

Abre Créditos Suplementares no orçamento vigente, em dotações específicas, visando atender necessidades de diversas Secretarias Municipais.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por DECRETO, Créditos Suplementares no Orçamento/1999, até o limite de R\$738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), conforme descrito no Anexo I da presente.
- Art. 2º - Os Créditos Suplementares de que trata o Artigo anterior utilizará recursos oriundos da anulação de saldos de dotações, conforme descrito no Anexo I já referido acima.
- Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os DECRETOS de suplementação, à medida que forem emitidos.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 22 DE Novembro DE 1999.

  
CELSO JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

*Processo Câmara Ed. 470*  
**PUBLICADO**  
*25/11/99*  
**Em 02/12/1999**  
*S. Coube*  
**SERVIDOR**  
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA  
Secretária Geral de Gabinete  
Matr. 41/2373 - SGG

LEI MUNICIPAL Nº 709 , DE 22 DE Novembro DE 1999.

Em R\$1,00					
CONTA	RE-CUR-SOS	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESP.	VALOR DA ANUL.	VALOR DA SUPLEM.
445	05	2001.03070201.003	4120	15.000,	-
481	01	2001.03070201.003	4120	10.000,	-
450	05	2002.04070211.002	4120	1.000,	-
068	05	2002.04171042.106	3120	2.000,	-
142	05	2040.03080211.003	4120	9.000,	-
143	04	2040.03080211.035	4192	1.000,	-
158	05	2040.03080332.030	3261	24.000,	-
161	05	2040.03080332.103	3132	50.000,	-
167	01	2050.10070211.002	4120	7.000,	-
169	05	2050.10070211.025	4120	46.000,	-
174	05	2051.05221371.001	3120	16.000,	-
443	02	2053.13774561.041	4120	20.000,	-
208	02	2054.16885311.028	4120	5.000,	-
225	03	2055.04160251.036	4110	10.000,	-
436	03	2055.04163531045	4110	2.000,	-
438	04	2055.04163531.045	4110	1.000,	-
227	03	2055.04141061.029	4110	20.000,	-
228	05	2055.04171061.029	4110	2.000,	-
229	05	2055.05221371.004	4110	6.000,	-
240	05	2055.09512691.038	4110	90.000,	-
249	03	2055.13764471.026	4110	20.000,	-
253	03	2055.13764491.027	4110	20.000,	-
260	03	2055.13774551.030	4110	310.000,	-
274	03	2060.08411901.042	4120	5.000,	-
463	05	2060.08420211.003	4120	15.000,	-
462	05	2060.08420212.002	3132	14.000,	-
307	03	2060.08472391.031	4120	10.000,	-
308	05	2060.08472391.031	4120	7.000,	-

448	04	2001.16915732.113	3132	-	5.000,
100	01	2030.03070212.006	3111	-	30.000,
104	05	2030.03070212.006	3111	-	30.000,
112	01	2030.03070212.018	3132	-	30.000,
125	05	2031.15824922.005	3259	-	20.000,
133	05	2031.15824952.015	3251	-	80.000,
136	05	2031.15824952.016	3252	-	70.000,
137	01	2031.15844922.023	3280	-	18.000,
183	05	2053.10600212.006	3111	-	44.000,
185	05	2053.1060212.104	3111	-	5.000,
191	05	2053.10603252.100	3111	-	50.000,
199	01	2053.13764472.036	3111	-	15.000,
204	05	2053.13764492.037	3111	-	30.000,
215	04	2054.16885312.034	3111	-	30.000,
280	01	2060.08420212.102	3111	-	30.000,
332	05	2061.08421882.025	3111	-	251.000,
T O T A L S				738.000,	738.000,

①